



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 21/2019

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 10/07/2019

Senhor Prefeito:

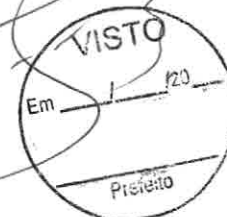
Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 99/2017, Pregão Presencial nº 70/2017 com a empresa Evandro de Lara, a qual é responsável pela prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Stédille, localizada no Bairro Vila Nova. Espaço esse usado pelos moradores do bairro e alunos da Escola Municipal Ulisses Guimarães e população em geral.

Atenciosamente,

Sirlei Piva

Diretora Departamento de Esportes

*AUTORIZO SEM
REAJUSTES*





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVANDRO DE LARA 04724276959**
CNPJ: **21.941.763/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:08 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **CDE6.96A0.80BC.B64E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020549794-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.941.763/0001-07**

Nome: **EVANDRO DE LARA 04724276959**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2576 /2019

CAD. : 21941763000107
NOME : EVANDRO DE LARA 04724276959
CPF/CNPJ : 21.941.763/0001-07
ENDEREÇO : RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE S N° 57
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO VILA NOVA
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 02/12/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO (A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO (A) .

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 542423139542423

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 de Setembro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.941.763/0001-07

Razão Social: EVANDRO DE LARA 04724276959

Endereço: RUA PEDRO VEREATO PARIGOT DE SOUZA 57 SALA B / VILA NOVA /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

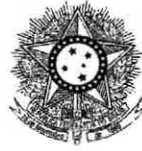
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2019 a 19/09/2019

Certificação Número: 2019082104505276378201

Informação obtida em 03/09/2019 16:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO DE LARA 04724276959

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.941.763/0001-07

Certidão nº: 182286915/2019

Expedição: 03/09/2019, às 16:48:04

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO DE LARA 04724276959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.941.763/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 99/2017, referente ao Pregão Presencial nº 70/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EVANDRO DE LARA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Vereato Parigot de Souza, 57 - Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.763/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro de Lara**, inscrito no CPF nº 047.242.769-59 e RG nº 8.972.589-5, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 99/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Stédile, localizada no bairro Vila Nova**, nos termos da sua Cláusula Quinta - dos prazos e dos locais de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 16.776,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 50.328,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 99/2017 de 13 de setembro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro de Lara
Evandro de Lara
Evandro de Lara
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 Contrato nº 145/2018.GP. Preg. o nº 53/2018. PARTES: Município de Pató Branco e Monitoramento Pató Branco Ltda EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e bot. o de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, com o presente protocolo 407578/2019. ADITAMENTO: Do Supra: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de jun. o de 1993, com o aditamento no Artigo 65, I, alínea "b", ca suprimido o valor de R\$ 75.862,16 passando o valor total do contrato para R\$ 365.473,44. Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de jun. o de 1993, com o aditamento no Artigo 65, I, alínea "b", ca acrescido o valor de R\$ 2.351,20 passando o valor total do contrato para R\$ 367.824,64 com o presente Termo de Aditamento. Da Dotação: Para a sua parte da despesa ser o utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 2461 Desdobramento 4414 com o valor de R\$ 776,26 Despesa 2197 Desdobramento 4419 com o valor de R\$ 734,70 Despesa 1765 Desdobramento 4423 com o valor de R\$ 259,98 Despesa 2069 Desdobramento 4427 com o valor de R\$ 580,26. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do item com o presente Termo. Pató Branco, 06 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito. Jo o Maria Teixeira Stresser Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. OBJETO: Execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa S.A. Follmer Construção e Serviços ME, inscrita no CNPJ 17.193.878/0001 93, com o valor global de R\$ 114.404,04. Pató Branco, 12 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2016
 CONTRATADA: EMYLLE SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
 CNPJ: 24.541.878/0001-00
 Cláusula Primeira - Vigência
 Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, ca prorrogado o prazo de vigência contratual de 11 de setembro de 2019 até 11 de novembro de 2019.
 Cláusula Segunda - Objeto
 Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de carga horária de 01 hora semanal, em razão do aumento da demanda das consultas na especialidade de pediatria, passando a contemplar carga horária de 12 horas semanais.
 Cláusula Terceira - Valor
 Em razão do aumento de carga horária, com o mesmo mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 862,15 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) proporcional ao valor mensal, passando a ser R\$ 10.345,80 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais.
 Cláusula Quarta - Disposições Gerais
 Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais e não o contrariam o presente aditivo.
 Bom Sucesso do Sul, 10 de setembro de 2019
 Nilson Antonio Fevresani - Pre cito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 Contrato nº 158/2019.GP. Preg. o Eletrônico nº 46/2019. PARTES: Município de Pató Branco e VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo MINIVAN, ano de fabricação o modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atender o Espaço de Convivência do Idoso, a ser o lançado com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, para o fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pató Branco, atendendo ao repasse na modalidade de fundo, com o presente Diretrizes do art. 5º da Deliberação o 001/2017 do CED/PR, com o presente Edital do Município de Pató Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o presente protocolo 407930/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de jun. o de 1993, especialmente em seu Art. 65, ca incluída a seguinte dotação orçamentária: 09 Secretaria de Assistência Social 09 05 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, 082410024.2.381000 FIPAR Incentivo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso 4.4.90.52.48.0000 Veículos Diversos Desdobramento 10630. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do item com o presente Termo. Pató Branco, 13 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Atas de Registro de Preço. Preg. o Eletrônico nº metro 68/2019. Processo nº 203/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, o alternador e motor de partida, com eventual ornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e o sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, camionetes, caminhões, ônibus e microônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O desconto sobre o valor de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, o sem uso anterior, ter o como base os orçamentos obtidos com o presente Edital no processo licitatório. O percentual mínimo de desconto caado será de 0,01%. A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emido pela Contratada. Após a entrega do objeto e/ou serviço, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção o poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pató Branco. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer situação que possa implicar no atraso do ornecimento das peças e execução dos serviços. Não o ser o aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ser o efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto/execução do serviço mediante apresentação do Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal/atura. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padr o um ornecimento, contendo o total para cada produto e/ou serviço. Não o deverá apresentar rasuras e/ou extralins e o deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas com o presente Termo. Gestor: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 341/2019, Partes: Município de Pató Branco e Dirceu Antonio Lasta ME, com o valor de R\$ 411.878,39; Ata de Registro de Preço nº 342/2019, Partes: Município de Pató Branco e Polazzo & Polazzo Ltda ME, com o valor de R\$ 761.333,77; Ata de Registro de Preço nº 343/2019, Partes: Município de Pató Branco e Rubra Autopneus Ltda EPP, com o valor de R\$ 271.797,03. Pató Branco, 16 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS SOCIOEDUCACIONAIS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Inter municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente Edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência. Considerando o Aviso de Licitação publicado no Diário do Sudoeste, publicação legal, na data de 11/09/2019, Edição nº 7470. Resolve: REEILICITAR a data de abertura, no seguinte sentido: Onda se far o realizar no dia 23/09/2019, às 09:00 horas*, lá-se-á far o realizar no dia 30/09/2019, às 09:00 horas*.
 Celso Aparecido Santos
 Preposita

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 Contrato nº 165/2014.GP. Dispensa de Licitação nº 54/2014. PARTES: Município de Pató Branco e Zeirino Mazorra & Cia. Ltda. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Osvaldo Arana nº 491, Centro, tipo sala comercial, andar térreo, matrícula nº 15.057, do 1º o 1º leito de Registro de Imóveis, com área total de 339,32 m², cuja sala de alvenaria com 73,0 m² de área construída, no Lote 04 da quadra 130, em Pató Branco - PR, es pago u será utilizado pela Secretaria de Administração e o finanças, para instalação o da Quinta Militar, com o presente protocolo 407115/2019. ADITAMENTO: Do Prato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de jun. o de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência de 15 de setembro de 2019 até 15 de setembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação o será de R\$ 1.522,50, totalizando para o período de 12 meses o montante de R\$ 18.270,00. Dot. Orç.: Despesa 8931 Desdobramento 10281. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do item com o presente Termo. Pató Branco, 10 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito. Zeirino José Mazorra Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 14/2019 Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pató Branco e Talento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, o sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazassi, Bairro S o Jo o, no Município de Pató Branco - PR, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pató Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o presente protocolo 407958/2019. ADITAMENTO: Do Prato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de jun. o de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 14 de novembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do item com o presente Termo. Pató Branco, 13 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito. Denilson José Gonçalves Representante Legal.

REUNIDAS EXPRESS

Imagine e angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Al o que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Sete dias nos balcoes
- Serviço 24 horas (incluindo finais de semana)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Informe-se: (46) 3225 1251
 www.reunidas.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 14/2019 Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pató Branco e Talento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, o sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazassi, Bairro S o Jo o, no Município de Pató Branco - PR, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pató Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o presente protocolo 407958/2019. ADITAMENTO: Do Prato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de jun. o de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 14 de novembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do item com o presente Termo. Pató Branco, 13 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito. Denilson José Gonçalves Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA PR
 Aditivo nº 04 Contrato nº 75/2017 Preg. o Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.041.283/0001 61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 07/09/2019 a 06/09/2020, com o presente protocolo 407958/2019. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 191.877,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 06 de setembro de 2019. Frank Ariel Sc iavini, Pre cito.

Aditivo nº 02 Contrato nº 94/2017 Preg. o Presencial nº 68/2017 Contratante: Município de Coronel Vidua Contratada: EDSON LUJIZ ATH AYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001 82. De comum acordo de entre as partes, ca prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/09/2019 a 05/09/2020. O valor mensal permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 05 de setembro de 2019. Frank Ariel Sc iavini, Pre cito.
 Aditivo nº 02 Contrato nº 99/2017 Preg. o Presencial nº 70/2017 Contratante: Município de Coronel Vidua/PR Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/Mf nº 21.941.763/0001 07. Com o presente protocolo 407958/2019. O valor mensal de R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.776,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vidua, 13 de setembro de 2019. Frank Ariel Sc iavini, Pre cito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 68/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, o alternador e motor de partida, com eventual ornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e o sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, camionetes, caminhões, ônibus e microônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Dirceu Antonio Lasta ME, inscrita no CNPJ nº 18.391.241/0001 74, com o valor total de R\$ 411.878,39; Polazzo & Polazzo Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 08.333.480/0001 14, com o valor total de R\$ 761.333,77 e a empresa Rubra Autopneus Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 01.101.251/0001 25, com o valor total de R\$ 271.797,03. Pató Branco, 16 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre cito.



Aditivo nº 02–Contrato nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 68/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. De comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.09.2019 a 05.09.2020. O valor mensal permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Conforme solicitação da diretora do departamento de esporte e de comum acordo entre as partes fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 14.09.2019 a 13.09.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.776,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod3116/8

